



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa que seja estendida a Indenização Fardamento aos policiais penais e agentes de segurança socioeducativa em Santa Catarina.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- no início do ano de 2024, o governo do Estado publicou o Decreto nº 492, de 7 de março de 2024, que “Institui a Indenização Fardamento, devida aos militares estaduais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC)”;

- conforme estabelecido no referido Decreto, no mês de aniversário do policial militar estadual, o profissional receberá uma indenização no valor de R\$ 1.700,00, em seu contracheque, para aquisição de fardamento;

- atualmente, a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina dispõe de baixo número de efetivos e de condições de trabalho insuficientes e inadequadas ao pleno atendimento das demandas. Dessa forma, torna-se necessária a renovação de sua infraestrutura, podendo ser iniciada por meio da extensão do benefício Indenização Fardamento;

- somando as reivindicações por melhorias na identidade visual da Corporação e nas condições de trabalho, é preciso que os policiais penais e os agentes de segurança socioeducativa tenham os mesmos direitos e garantias em relação aos demais profissionais militares do Estado; e

- essa é uma justa reivindicação de toda a categoria, já sugerida conforme a Indicação nº 0528/2024, e estendida, por meio desta, aos agentes de segurança socioeducativa,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Fabiano da Luz, que sugere a Vossa Excelência que seja estendida a Indenização Fardamento aos policiais penais e agentes de segurança socioeducativa em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz  
(assinado eletronicamente)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
13/12/2024, às 11:24.

---